



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____, DE 2025

Autores: Vereador Prof. Sebastian

**ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 217,
DE 09 DE JULHO DE 2025.**

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta para apreciação e deliberação do Soberano Plenário o seguinte **PROJETO DE RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica **revogado o art. 6º** da Resolução nº 217, de 09 de julho de 2025.

Art. 2º O art. 7º da Resolução nº 217, de 09 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Serão elaboradas atas referentes às reuniões realizadas pela Frente Parlamentar, as quais serão publicadas.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade promover ajustes na Resolução nº 217, de 09 de julho de 2025, a fim de aprimorar a redação de seus dispositivos e garantir maior clareza e objetividade quanto aos procedimentos de registro e publicidade das atividades da Frente Parlamentar.

A revogação do artigo 6º e a nova redação conferida ao artigo 7º visam simplificar a forma de elaboração das atas, assegurando que todas as reuniões realizadas pela Frente Parlamentar sejam devidamente registradas e tornadas públicas, em consonância com os princípios da transparência e da publicidade que regem a Administração Pública e o Poder Legislativo.

Trata-se, portanto, de uma atualização normativa necessária para aperfeiçoar os mecanismos de documentação e divulgação das ações desenvolvidas pela Frente Parlamentar, contribuindo para maior organização e eficiência dos trabalhos parlamentares.

Assim, conto com o habitual apoio dos pares, para apreciação e aprovação do presente projeto de resolução, em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Tangará da Serra, 06 de novembro de 2025

Ver. Prof. Sebastian

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Presidente da Frente Parlamentar do Comércio, Serviços e Empreendedorismo

Procurador Especial da Causa Animal

*"Lutar pelo bom, pelo justo
e pelo melhor do mundo"*

